



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021/2022

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL e a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas das demandas **2, 3 e 4** no Curso de Pós-Graduação na modalidade Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso para o período letivo de 2021/2022 que foram convocados para Análise Curricular, a participarem da etapa obrigatória de Validação das demandas da Reserva de vagas (Cotas). A lista dos convocados se encontra no **ANEXO I**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O(A) candidato(a) que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas, Demandas **2, 3, 4** do Quadro do subitem **3.3** do **Edital 02/2020 – PROPEP/UFAL**, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração para concorrência às vagas destinadas às cotas, bem como:
- (a)** Participar da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **2**, conforme procedimentos descritos nos subitens **2.1 a 2.34** das **Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)** publicadas no site da Copeve no grupo Convocação para a Banca.
 - (b)** Enviar documento(s) que comprove(m) ser Indígena – exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrem à Demanda **3**, conforme procedimentos descritos nos subitens **2.35** e do **2.38 ao 2.44** das **Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)** publicadas no site da Copeve no grupo Convocação para a Banca.
 - (c)** Obter deferimento na aferição da Banca de Validação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência e enviar documento/s que comprove/m ser Pessoa com Deficiência – exclusivamente para os/as candidatos/as que concorrem às Cotas para pessoas com a Demanda **4**, conforme procedimentos descritos nos subitens **2.36 ao 2.44** das **Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)** publicadas no site da Copeve no grupo Convocação para a Banca.

2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 2.1** A relação de documentos digitalizados a serem enviados, bem como os procedimentos a serem seguidos para a realização da Validação das demandas da Reserva de vagas (Cotas), estão previstos na **Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)** publicadas no site da Copeve no grupo **Convocação para a Banca**. O(A) candidato(a) deverá ater-se aos procedimentos relativos à demanda para a qual foi convocado nesta chamada.

Procedimentos Antes do Envio

- 2.2** Identificar a demanda na qual concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados para o **e-mail copeve.ufal@gmail.com**.
- 2.3** De posse de todos os documentos, o(a) candidato(a) deverá efetuar a digitalização dos mesmos, seguindo as orientações específicas do **item 2 das Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)**. Somente serão aceitos arquivos do tipo **PDF, JPG** ou **MP4**.
- 2.4** Conferir se todos os documentos exigidos para a demanda em que concorre estão digitalizados antes de enviá-los.

3 PERÍODO E HORÁRIO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS

- 3.1** Os(As) candidatos(as) que concorrem às reservas de vagas das Demandas **2, 3, 4** listados(as) nesse edital de convocação deverão anexar todos os documentos digitalizados necessários para fins de comprovação (**formato PDF, MP4 e/ou JPG**).
- 3.2** Os arquivos enviados devem estar obrigatoriamente legíveis e em formato **PDF e/ou JPG**, nominais aos(às) candidatos(as), de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de comprovação os documentos que não estiverem de acordo com esse procedimento.
- 3.3** Somente serão aceitos documentos digitalizados no formato **PDF e/ou JPG** e enviados para o e-mail **copeve.ufal@gmail.com** no período compreendido **entre as 20h do dia 15/12/2020 e as 23h59min de 20/12/2020**.

4 PROCEDIMENTOS PARA A BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (APENAS PARA DEMANDA 2)

- 4.1** O processo de validação da demanda 2 é constituído por duas etapas:
- (a)** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do item 3 deste edital de convocação;
 - (b)** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) pela Banca específica.
- 4.2** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) que tiveram convocação para Análise Curricular.
- 4.3** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial da Pós-Graduação da Residência Multiprofissional e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação, na Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, do **Edital 02/2020 – PROPEP/UFAL**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) na Pós-Graduação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso para o período letivo 2021/2022.
- 4.4** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos candidatos dos certames.
- 4.5** Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final, a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- 4.6** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), encontra-se disponível no **Anexo I** deste edital.
- 4.7** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da **demanda de cota para candidatos negros** do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 4.8** Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; considerando, ainda, a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do COVID-19; a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 4.9** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo), conforme subitens de **2.11 a 2.14 das Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)** e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.10** Caso seja necessário, por decisão da comissão de Heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

- 4.11** Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para verificação da condição de autodeclaração.
- 4.11.1** Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site www.copeve.ufal.br sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.
- 4.11.2** A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço Google Meet.

5 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 5.1** A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.2** Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:
- (a)** Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um(a) servidor(a) público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à UFAL;
 - (b)** Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
 - (c)** Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;
 - (d)** Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;

- (e) Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
- (f) Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).
- 5.3 A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer **DEFERINDO** ou **INDEFERINDO** a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.
- 5.4 O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.
- 5.5 A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- 5.6 Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.
- 5.7 Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:
- (a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
- (b) A autodeclaração digitalizada (**Anexo II**) da **Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)**, firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
- (c) As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitem **2.11** da **Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)**;
- (d) O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitens **2.12 ao 2.14** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **2.22 ao 2.34** da **Instrução para Confecção dos Arquivos das Demandas da Reserva de Vagas (Cotas)**;
- (e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- 5.8 O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:
- (a) Negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
- (b) Houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem **4.1**.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO, INDÍGENAS OU PcD DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)

- 6.1 As Análises dos documentos enviados pelos candidatos participantes das Demandas **2, 3, 4** serão efetuadas por bancas específicas a serem constituídas pela UFAL, as quais emitirão decisões fundamentadas.
- 6.2 Concluída a análise dos documentos, o resultado preliminar será publicado na data provável de **15/01/2021**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 6.3 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no resultado preliminar das bancas de validação dos(as) candidatos(as) das vagas reservadas(cotas), uma vez que somente será atribuída classificação aos(às) candidatos(as) após a avaliação dos recursos.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO, INDÍGENAS OU PcD DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)

- 7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das análises das bancas de validação da autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas poderá fazê-lo no prazo de **72 (setenta e duas)** horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h do dia posterior à publicação do resultado preliminar da análise da banca de validação no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado via Internet pelo e-mail copeve.ufal@gmail.com.
- 7.2 As Bancas de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 7.3 O(A) candidato(a) das Demandas **2, 3 e 4** que mantiverem a situação de Indeferido(a) no Resultado Final da Análise das Bancas de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD, serão eliminados apenas das respectivas demandas de Reserva de Vagas, assim, continuarão concorrendo apenas na Demanda **1** (Ampla Concorrência).

8 DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Análise dos Critérios Avaliativos, da Banca de Validação da Autodeclaração étnico-racial, Indígenas ou PcD das vagas reservadas (cotas) e de processamento do resultado, o Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data provável de **29/01/2021**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 8.2 Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **4.11** ao **4.11.2**.
- 8.3 A Nota Final do(a) candidato(a) será obtida pela soma dos títulos apresentados, seguindo o critério de pontuação estabelecido no **Anexo II** do **Edital 02/2020 – PROPEP/UFAL**.
- 8.4 Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 8.5** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

Profa. Dra. ROSA LUCIA LIMA
Coordenadora Geral do NEABI/UFAL

Profº Dr. ELIZABETH MOURA SOARES DE SOUZA
Coordenadora da COREMU/UFAL

Profª Dra. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

ANEXO I

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA VALIDAÇÃO DAS DEMANDAS DA RESERVA DE VAGAS (COTA)

Inscrição	Nome - Identidade	Demanda
0001698346	AKSILEINY LEDJANEY MENEZES MATOS - 32414200 SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699031	ANA PAULA DA SILVA CORREIA - 3043957-4 SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698306	CLAUDIA EDLAINE DA SILVA - 9681811 SDS-PE	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699214	DANIELLE BEZERRA DE SANTANA - 33140499 SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698487	EDIANE GONCALVES - 31283535 SEDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698148	ERIVANDERSON FERREIRA SANTOS SILVA - 8572406 SDS-PE	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699060	FERNANDA REGINA AMORIM ALBUQUERQUE - 33101604 SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699632	JÉSSICA FERNANDES MUNIZ - 38281538 SEDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699244	LUANA LAIZA PORTO DIAS - 30085845 SCJD-AL	Pessoas com Deficiência (PcD)
0001698597	MÁRCIA JACQUELINE DE JESUS GUIMARÃES - 1124123512 SSP-BA	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699048	MARIA CECÍLIA NÓBREGA DA SILVA - 7654619 SSDS-PE	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698095	MARÍLIA SARMENTO BEZERRA - 3413627-4 SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699134	RAPHAELLA DA SILVA MOREIRA - 33125295 SEDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001699044	TAYNARA LAIZZA DOS SANTOS - 34816771 SSP-SE	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698127	THAYANNE MIRELLA DA SILVA - 36086800 SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698599	TYARA LOPES ALVES - 34287957 SEDS-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698977	VANESSA CARLA RODRIGUES SANTOS SILVA - 3353317-2 SSP-AL	Candidatos Negros (pretos ou pardos)
0001698566	VANESSA PAULINE FRANCYELLE FERREIRA DAS NEVES - 35166606 SSPA-	Candidatos Negros (pretos ou pardos)